

PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA PARA OS LIBERAIS DO SÉCULO XIX

Américo Rodrigues de Almeida Neto¹

RESUMO: Trata-se de um levantamento acerca da questão da democracia para os teóricos do liberalismo do século XIX. Abordase a multiplicidade de formulações sobre o liberalismo, as influências históricas que marcaram a formulação de algumas destas teorias e as bases teóricas desenvolvidas sobre democracia e representação. A ideia corrente de que o liberalismo do século é elitista ou aristocrático pode ser justificada pelos esforços produzidos por seus pensadores no sentido de limitar o poder da massa, no questionamento da capacidade ou preparo do povo para governar e nas tentativas de salvaguardar os direitos das minorias.

PALAVRAS-CHAVE: Liberalismo. Democracia. Representação. Participação.

ABSTRACT: This is a survey on the issue of democracy for the theorists of nineteenth century liberalism. Addresses the multitude of formulations of liberalism's historical influences that have marked the development of some of these theories and developed the theoretical foundations of democracy and representation. The idea that the current century liberalism is elitist or aristocratic can be justified by the efforts made by its thinkers to limit the power of mass, questioning the ability or preparedness of the people to govern and in attempts to safeguard the rights of minorities.

KEYWORDS: Liberalism. Democracy. Representation. Participation.

1 INTRODUÇÃO

Quando se retoma os fundamentos do pensamento liberal, no século XIX - considerados, muitas vezes, pensamentos de reputação “elitistas” – trazemos aprendizados sobre questões-chaves, cuja permanência e atualidade são indiscutíveis à democracia.

O tema da participação e representação, questões em torno da correlação igualdade e liberdade, da tirania da maioria e da minoria, da violência facciosa, da igualdade de condições, ou oportunidades, da cultura e do empenho político, da mediação associativa, ou do indivíduo como cidadão continuam relevantes atualmente.

¹ Professor de sociologia, mestre em ciências sociais pela UNESP, estuda democracia e participação.

Carole Pateman, em *Participação e Teoria Democrática* (1992), explica que a ideia de participação, tão em voga atualmente, desperta temores constatado na ênfase dada aos perigos inerentes à ampla participação política. Tais temores poderiam ser atribuídos às experiências com Estados Totalitários no século XX. Há, por isso, uma “tendência de se relacionar a palavra ‘participação’ com o conceito de totalitarismo mais do que com o de democracia” (Pateman, 1992, p.11). Isso ajuda a explicar a preocupação com as condições necessárias para uma democracia estável.

Tanto na história, quanto relativamente a um conjunto conceitual, não se pode falar propriamente de um único modelo de liberalismo. O que há, na verdade, são pensamentos liberais e estados liberais-representativos, quando comparados a estados totalitários; são, portanto, liberalismos: uma diversidade de configurações, em particular inglesa, francesa, americana e mesmo alemã. É o que confirma Matteucci, argumentando:

A definição do Liberalismo, como fenômeno histórico, oferece dificuldades específicas, a menos que queiramos cair numa história comparativa dos diversos liberalismos (G. de Ruggiero, M.Cranston) ou descobrir um Liberalismo ‘ecumênico’ (T.P.Neill), que não têm muito a ver com a história (1995, p.686).

Há ainda então um liberalismo econômico, a ser estudado separadamente do liberalismo político - ligado à escola de Manchester, a Smith e Ricardo, ao livre-comércio, à livre busca de cada indivíduo por sua felicidade.

A atualidade do tema, com a expressão neoliberalismo em voga, refere-se ainda a outra dimensão: a do papel do estado na produção, em particular quanto à privatização das estatais, e a seu papel maior ou menor na questão social, previdência, saúde, educação e emprego. Sem dúvida o debate atual tem de buscar, no século XIX, o tempo histórico do liberalismo clássico e de suas variações, elementos conceituais.

2 HÁ UMA ESSÊNCIA DO LIBERALISMO?

Matteucci vê três dificuldades na definição do liberalismo. A primeira é a dificuldade em chegarmos a um consenso acerca do que existe de liberal e o que existe de democrático nas atuais democracias liberais, uma vez que a democracia realizou transformações quantitativas, mais do que qualitativas, do Estado liberal. Podemos afirmar que a matriz do Estado moderno-ocidental, foi o liberalismo; e liberalismo e democracia não é totalmente a mesma coisa.

A segunda dificuldade encontrada por Matteucci para defini-lo seria os tempos históricos diversos do liberalismo. Podemos elaborar uma “história-difusão” do liberalismo, partindo de que o modelo da evolução política inglesa tenha influenciado determinantemente em relação à influência exercida pelas Constituições francesas da

época revolucionária. Isto porque, conforme os diferentes países, que tinham diversas tradições culturais e diversas estruturas de poder, o liberalismo defrontou-se com problemas políticos específicos cuja solução determinou sua fisionomia e definiu seus conteúdos, que muitas vezes são apenas uma variável secundária com relação à essência do liberalismo, afirma Matteucci. O cientista político italiano enfatiza ainda a indefinição do próprio termo liberalismo, ora referindo-se a

um partido ou movimento político, uma ideologia política ou uma metapolítica (ou uma ética), estrutura institucional específica ou a reflexão política por ela estimulada para promover uma ordem política melhor, justamente a ordem liberal (Matteucci, 1995, p.687).

O fato é que o liberalismo é europeu e atlântico, tendo-se imposto nesta área de influência ou hegemonia cultural, como na América Latina, Austrália, na Índia e no Japão. Mas não teve igual sucesso na descolonização, competindo com a democracia, nacionalismo, socialismo, catolicismo social, ideologias com maior sucesso no hemisfério sul. Os denominadores comuns do Liberalismo apontados por Matteucci são: a defesa do estado liberal, garantias dos direitos do indivíduo contra o poder político com formas diversas de representação política.

Refere-se, portanto, a uma “era liberal”, o século XIX, até a Primeira Guerra Mundial, modificando a esfera cultural do iluminismo, que partia da razão para o historicismo liberal, considerando ser possível fazer uma nova história unicamente sem romper totalmente com o passado; se coloca a favor das reformas e não da revolução, em geral, o Liberalismo rejeita o mito da revolução-libertação, próprio dos democratas e dos socialistas (Matteucci, 1995). Dessa forma, no plano jurídico, a ênfase do liberalismo vai a um Estado capaz de garantir os direitos dos indivíduos. No plano da teoria política o Liberalismo tem duas tônicas principais: a representação e o parlamentarismo. Buscando ser capaz de promover a inovação, nunca porém a revolução, no meio-termo entre conservadores e inovadores.

Através da afirmação individualidade, do direito à livre manifestação, a liberdade encarada desta maneira provoca, em todos os segmentos da sociedade, conseqüências tais que foram capazes de modificar rapidamente a face da Europa: na vida econômica, a ruptura dos laços corporativos e dos privilégios feudais possibilita a arrancada econômica, acompanhada pelo associativismo (auxiliar do progresso econômico e para ajuda mútua); no campo político, a formação de uma opinião pública esclarecida que, pela livre discussão, exerce controle sobre o governo; a luta contra a opressão clerical, pela laicidade do estado e do ensino, e contra a monarquia absoluta, conquistando constituições, instituições representativas e a ideia de responsabilidade de governo. Estas conquistas foram possíveis após a extensão do sufrágio eleitoral e o surgimento dos partidos de massa, não apenas

pelo liberalismo, mas por outras ideologias da era liberal, na forma liberal-democrática e até de anti ou de a-liberais (Matteucci, 1995).

Os liberais tinham em comum o receio, ou a convicção, dos perigos da democracia. A questão levantada por eles era como fazer para que as decisões da maioria não impeçam de existir o melhor governo. Ou seja, como assegurar que a maior participação não resulte na mediocrização do governo? Ou ainda, como garantir que a decisão da maioria (nem sempre a melhor decisão) não resulte em opressão à minoria?

Para permitir o governo da razão, os liberais - sobretudo ingleses - pensaram que o povo deve exprimir livremente sua preferência por uma equipe e um programa de governo que não devem vir do próprio povo, mas dos meios cultos responsáveis e preocupados com o bem público, capazes de elaborar e comparar projetos racionais. Dessa forma os ingleses retardaram a ampliação do voto e, como os franceses e americanos, criaram grandes escolas de elites, explica Touraine (1996).

3 LIBERDADE E AMPLITUDE DO GOVERNO

Montesquieu e Rousseau diziam que quanto mais um governo se estende, mais o poder se concentra. Grandes estados produzem grandes desigualdades, os cidadãos ricos usurpam a igualdade política que funda a liberdade. O bem-comum é mais difícil de ser identificado nas grandes, do que nas pequenas comunidades. O consentimento para as leis, mesmo com a representação, é mais difícil nas repúblicas extensas, pois os costumes são diferentes, o povo se encontra longe dos legisladores, resulta em que o governo se impõe pela força. Este debate era relativo aos direitos dos estados contra o governo nacional. Daí então advém que, Estados pequenos têm como qualidade a república e os grandes autoridades despóticas. A América, dizem os federalistas, seria uma unidade política, não um império, pois estaria sob controle popular, logo o republicanismo sobreviveria, pois os estados sobreviveriam, preservando a liberdade republicana (Hampsher-Monk, 1922).

Hamilton argumentava que muitos estados já eram grandes, que o governo central era justificável pela geografia, cultura e história, e sua missão era a de garantir segurança contra inimigos externos além da liberdade e prosperidade internas. Desunidos seriam presas fáceis dos europeus, unidos apresentariam uma frente comercial para a Europa. O argumento era de que o interesse de todos seria o de unir-se contra a ameaça externa, atuando em seus interesses comuns de longo prazo, ponto a que os opositores dos federalistas eram sensíveis (Hampsher-Monk 1992).

Segundo Hampsher-Monk, Montesquieu havia dito que as repúblicas grandes perdem o amor pela igualdade e frugalidade, mas, se são pequenas, tornam-se presas

dos outros. Na confederação ter-se-ia as vantagens democráticas da república com a força externa da monarquia. Várias nações em uma, como no Reino Unido, com a Escócia e Irlanda, sem precisar passar anos para aprender as vantagens da união. Na América, havia também disputas entre os estados, pelos territórios da União, era preciso regular estes conflitos, antes que os estados se militarizassem. Outro argumento é que os antigos estados militarizados estavam sendo substituídos por modernas repúblicas comerciais. A guerra ameaça a liberdade política, assim o cidadão não é mais soldado, mas agricultor, produtor, comerciante.

A democracia deveria resultar de um conjunto solidário. Afirmava-se que a facção vinha da desigualdade da propriedade dos interesses de cada grupo econômico, mas também de diferenças frívolas, infantis, psicológicas, impulsos de paixão, mútuas animosidades, expôs Hampsher-Monk. Portanto, os limites da liberdade seriam quando esta se choca com os direitos de outros, também quando ela se opõe aos interesses da comunidade como um todo. Não havendo monarquia, nem direito divino, os interesses da comunidade são definidos e administrados por instituições que não possam ser consideradas facciosas. Uma legislação é feita entre dois grupos de interesse, em particular sobre propriedade, dívida e impostos. As partes não podem ser juizes e júri de sua própria causa, senão a facção mais forte vence. Não havendo monarquia, o governo popular deve conter mecanismos para evitar a facção e permitir a emergência do interesse permanente da sociedade (Hampsher-Monk, 1992).

4 ENTRE UTILITARISMO E LIBERALISMO: OS INGLESES.

A partir iluminismo francês, no século o XIX, liberalismo significa individualismo, explica Matteucci. Nesta ótica, não deve haver sociedades intermediárias entre o indivíduo e o Estado (na política), como na economia, “o homem deve, agir sozinho”. Mas o liberalismo, para estimular a participação, e para proteger o indivíduo frente ao Estado burocrático, terminou, “em contextos socio-institucionais diferentes”, por enfatizar o caráter orgânico do Estado e a necessidade de associações livres, como sindicatos e partidos.

Matteucci identifica três posturas do liberalismo, tendo como referência a sociedade civil: a dos ingleses, libertando-se do corporativismo desde o século XVII, onde “este espaço individual é sempre visto como contraposição ao governo, considerado um mal necessário; na França, onde o corporativismo mantém-se, a revolução apela ao Estado, sem mediação, portador da soberania popular, para liberar o indivíduo; na Alemanha, onde o Estado é considerado o momento necessário da sociedade civil (Matteucci, 1995, p.689).

O cientista político italiano identifica um liberalismo ético, mais continental europeu, e um Liberalismo utilitarístico, mais inglês, frutos dos contextos culturais

específicos, das filosofias de ação. O ético tem sua fonte em Rousseau, passando por Kant e Constant; o utilitarístico em Hobbes, através de J. Bentham e James Mill, pai de Stuart Mill. Para este último,

o desejo da própria satisfação é o único móvel do indivíduo: a fé na possibilidade de harmonizar os interesses particulares egoístas ou de fazer coincidir a utilidade particular com a pública foi possível mediante a aplicação, por analogia, à política dos conceitos formulados para a economia pelos liberais Adam Smith e Ricardo, isto é, os de mercado e de utilidade (Matteucci, 1995, p.689).

Previa-se a ampliação, a partir do cálculo utilitário, ao interesse do maior número de pessoas, sendo os governantes submetidos a eleições constantes, funcionando como um mercado político. É a partir de J. Stuart Mill que surge “o liberalismo ético, que caracterizará todo o sucessivo liberalismo inglês” (Matteucci, 1995, p.690).

As grandes contribuições de Stuart Mill ao pensamento político foram o método proporcional, contrariando a tradição inglesa, e a ampliação do direito de voto, inclusive às mulheres, embora sua obra de ouro seja o ensaio Sobre a Liberdade (Bobbio, 1995, p.22).

Contudo, Pateman explica que há diferenças de concepções sobre democracia para os quatro liberais citados: Rousseau, e Stuart Mill, Bentham e James Mill.

Para Bentham e James Mill, é necessário um sistema de sufrágio universal para escolha de representantes e um certo grau de controle sobre estes. O povo seria uma garantia contra atos sinistros do governo. Isso implica que o eleitor tenha uma opinião quanto às políticas, e os interesses por trás delas, e que ele saiba quais destas devem ser aprovadas pelos seus delegados. Suas decisões seriam tomadas racionalmente, sem influências de propagandas. A preocupação deles estava centrada, na verdade, na escolha de bons representantes e não na formação da opinião pública. A participação tinha função apenas protetora e o papel da população era muito reduzido nessa teoria.

Já Stuart Mill, que muito se aproxima de Rousseau neste aspecto, concebia o processo de participação como uma forma de aprendizado. A democracia não seria apenas método ou arranjo político, ela teria função psicológica e educadora sobre os indivíduos. Ele vai dizer que não seria muito lógico um sistema político que exigisse muita racionalidade dos cidadãos, como a ideia de Bentham e James Mill, e de nada valeria o sufrágio universal e a participação no governo nacional sem um aprendizado com a política local. Daí decorre um dos aspectos interessantes da teoria de S. Mill, segundo Pateman: o aprendizado.

Porém, Mill rejeita a ideia de Rousseau que para a participação efetiva é necessária igualdade. Para ele a verdadeira democracia é feita por representantes

educados para o assunto que irão apenas rejeitar ou aprovar leis formuladas por uma comissão especial; a função dos representantes seria a discussão (Pateman, 1992).

5 A LIBERDADE SOCIAL OU CIVIL

Tanto República quanto Monarquia podem preservar a liberdade, afirma Aron ao explicar Tocqueville. Na França, nas repúblicas antigas e pequenas a igualdade era o princípio enquanto que nas monarquias modernas é a desigualdade. Nas primeiras o indivíduo mantinha a liberdade ao passo que todos possuíam a maior igualdade possível, nas segundas a desigualdade era a própria condição de liberdade.

Stuart Mill apresenta em seu livro *On Liberty* (1859) a mudança do conceito de liberdade introduzida no século XIX, a social ou civil, a relativa à natureza e aos limites do poder, como sendo a questão vital do futuro. Antes dele, Guillaume de Humboldt (1792) escrevera *O Estado e seus limites* e Benjamin Constant distinguira uma liberdade moderna da antiga. Mill argumenta que o poder anterior vinha da conquista ou da hereditariedade, e poderia proteger o povo, mas como “o rei dos abutres se impondo aos outros abutres”. Mill cita exceções, como as cidades gregas, a Suíça e algumas tradições britânicas. Opunha, assim, regime representativo contra o absolutismo (Gray, 1995).

On Liberty (1959) de Mill é uma defesa da liberdade individual; da liberdade de pensamento; das associações e estilos de vida pela base; da livre competição de “experimentos de vida”, para que cada um encontre “a sua felicidade distinta”. Opunha-se não apenas às legislações restritivas, que bloqueiam associações e o crescimento de novas formas de vida social, mas também, “e principalmente, contra a tirania da censura da opinião pública”, das convenções sociais, que oprimem o indivíduo, tanto quanto os controles legais (Gray, 1995, p.152). Pode-se ver Mill como um dos grandes teóricos da defesa do direito à privacidade, do direito a um livre modo de vida, um tema bem contemporâneo.

O princípio de liberdade, que Mill pretendia, tem como base a idéia de que a liberdade de alguém termina quando sua ação fere ou ameaça ferir a liberdade de outrem. Gray considera que este princípio não é assim tão simples, quanto apresentou Mill, que pretendeu mais “levantar barreiras poderosas contra as invasões que emperrassem o desenvolvimento da individualidade humana”, garantindo “a esfera das ações privadas de serem imunes ao controle social”, mesmo que contra o sentimento moral corrente, mesmo as que prejudiquem o próprio interesse do indivíduo, mas não o de outros. Uma esfera privada inviolável, única em que a individualidade pode florescer, assegurando o bem-estar.

Mill buscou ligar a herança utilitarista a uma renovação do liberalismo, que o ligasse aos movimentos sociais de seu tempo, segundo Gray. Em *On Liberty*, Mill preocupa-se em que a ampliação da democracia resulte na tirania da maioria, na qual as reivindicações individuais e dos pequenos grupos são sufocadas. Influenciado por

Tocqueville, defendeu, em *Considerations on Representative Government* (1861), o bicameralismo; a representação proporcional; a devolução de poder à esfera local. Uma vez que democracia e liberdade não é a mesma coisa, e apoiando a irreversibilidade do movimento democrático na Inglaterra, pretendeu temperá-lo com a reivindicação da liberdade individual e dos direitos das minorias (Gray, 1995).

Ele guardou complexas conexões intelectuais com os utilitaristas, como o princípio de “a maior felicidade, para o maior número”, procurada sobretudo através das leis. Mas distanciou-se de seu pai (John Stuart Mill) e de Bentham, afirmando que o utilitarismo concebia os homens como objetos naturais, particularmente complicados e passivos, “governados pela lei de associações de idéias e cujas ações eram estimuladas pela realização do prazer”. Para Mill, a visão utilitarista do homem era a-social e não histórica, pois descartava “a formação da personalidade pela vida social e as heranças culturais da tradição” (Gray, 1995, p.150).

O utilitarismo é uma doutrina universal por escopo e aspiração, segundo a qual a tarefa dos utilitários, como reformadores e legisladores, é a de constituir instituições que promovam com que o interesse de cada homem, ao procurar sua felicidade, adequasse harmoniosamente com os interesses dos outros homens, de tal forma que sirvam ao interesse geral, define Gray. Resume assim o movimento do Radicalismo filosófico que, na metade do século XIX, colocou os utilitários a trabalhar para a reforma da saúde pública, dos governos locais, do sistema jurídico e do serviço público.

Gray considera Mill como um social-reformador, conhecido como “o santo do racionalismo” (Gladstone), uma mentalidade ainda vitoriana, mas que se opunha à moral conformista da época e defendia a individualidade; com aberta simpatia pelas questões sociais, pretendendo “mais temperar, do que impedir os movimentos de sua época”, acreditando que “a razão é a condição chave do desenvolvimento social” (Gray, 1995, p.148).

Gray conta que muitos estudantes ingleses de Mill, surpreendem-se com a atualidade, no topo da agenda política, de muitas das questões postas por ele: a liberdade individual; o controle social; os riscos e perspectivas dos movimentos democráticos e socialistas; os limites do crescimento econômico e o lugar da mulher na sociedade, embora suas análises nem sempre tenham valor para a situação atual. Mill tomou também os temas centrais do liberalismo, como o indivíduo, a razão e o otimismo sobre o futuro dos homens.

Mill manteve também, diz Gray, uma atitude ambivalente com os movimentos socialistas de seu tempo. Reconhecia que o sistema capitalista emergente trazia riscos à individualidade e à justiça, “mas repudiava também o catastrofismo ou visão revolucionária do socialismo, que encontrava nos escritos dos radicais franceses”. Gray

considera também, que, apesar de muitos estudiosos pretenderem o contrário, Mill tinha pouco a ver com o movimento Fabiano, ou com a política realizada após a Segunda Guerra pelos trabalhistas, pois nunca foi favorável ao estado empresarial e suspeitava do estado do bem-estar. Suas propostas eram duas: propriedade e controle das empresas pelos trabalhadores e redistribuição da renda e da riqueza. Embora considerasse a competição de mercado uma preservação contra a ineficiência e a exploração, o padrão da indústria capitalista institucionalizou uma perigosa separação de interesses entre trabalhadores, administradores e proprietários, dizia.

Embora favorável a uma orientação redistributivista, Mill “favoreceu regulamentações de impostos que estimulassem a dispersão da riqueza sem penalizar os empreendimentos ou o lucro”, diz Gray, também propôs “o imposto sobre a herança, mas recolhido do que recebe, não do autor da doação”, porém, não pretendia uma transferência de recursos ao Estado. “O socialismo de Mill, então, era uma forma de socialismo de mercado com um grande compromisso de redistribuição da riqueza pessoal”, resume Gray (1995, p.154), pontuando que a política econômica de Mill o distinguia de todos os economistas clássicos, inclusive Marx, e o faz próximo a propostas contemporâneas.

Outra antecipação de Mill, em seu *Principles of Political Economy* (1848) lembra Gray, foi a de que o crescimento da população e da economia tinham um limite. Todos os economistas clássicos referiam-se a este tema, mas Mill “foi o único entre eles a ver isto positivamente, como uma oportunidade para uma transformação em ampla escala dos valores sociais”. Para Mill, o limite no aumento da produção não se referia apenas escassez de recursos, mas aos “altos custos sociais, que diminuiriam as vantagens para todos. Pretendeu uma sociedade onde produção e população tornar-se-iam estacionárias, e a cultura e as inovações tecnológicas dariam seus frutos, ampliando o lazer”. *The stationary state*, um dos capítulos da obra citada, apresentava uma sociedade ideal,

homens e mulheres voltados aos prazeres do intelecto, cultura e beleza natural, sem profundos antagonismos de interesses de classe, mas envolvidos frequentemente em conflitos criativos de idéias e estilos de vida, respeitando a liberdade mútua mas sem abandonar a crítica e a autocrítica. Individualista, pluralista, democrática e socialista, mas protetora dos direitos da minoria, preservando as virtudes da competição do mercado, esta era a utopia Liberal de Mill (Gray, 1995, p.155).

Gray considera que Mill reagia respondendo às inadequações do utilitarismo e procurando respostas às pressões sociais de seu tempo. Pretendia reformar crenças e instituições, e estabelecer uma filosofia geral que guiasse a “reconstrução social”, que ocupasse as funções desempenhadas pela religião cristã, influenciando comportamentos públicos e privados. Gray encontra em Mill um otimismo irrealista sobre a natureza humana, não um catastrofismo.

Touraine (1996) considera que Mill, e os utilitaristas em geral, estão mais próximos dos modernos na teoria democrática, pela importância central dada à busca da felicidade pessoal.

Para os utilitaristas, na análise de Touraine, não há oposição entre interesse individual e integração social, mas o primeiro é o meio para o segundo. Estes rejeitam “as concepções do homem”, porque o doutrinário traz sempre intolerância e discriminação. O egoísmo deve ser, simplesmente, orientado pelo respeito e preocupação com o bem-estar dos demais. Touraine vê nos utilitaristas, em Mill, uma diferença com outros liberais, por centrarem sua análise no indivíduo, sua liberdade e seus desejos, não separando a economia das instituições políticas, “os utilitaristas referem-se ao bem-estar, os liberais estão a serviço da razão”, são favoráveis à independência da gestão pública, ao fortalecimento institucional de proteção às liberdades, partidários, como na França, de uma república oligárquica e depois de um elitismo republicano (Touraine, 1996).

Os liberais para Touraine, que se refere mais aos franceses, “desconfiam dos atores sociais e buscam um princípio de ordem que possa substituir-se à religião”, inclusive porque muitos deles eram anticlericais e procuravam uma ordem racional, formal, um conjunto de regras, mais ligados à ordem que à consciência social. “Os utilitaristas, ao contrário, são mais sensíveis à representação dos interesses”, por serem ingleses, onde as categorias políticas impõem-se às sociais, diz Touraine. Ele ainda considera que o Welfare State, os sindicatos e o industrialismo, foram impondo-se mais próximos aos utilitaristas. Mill estaria nos dois campos: nos liberais, que acreditam na autonomia na centralidade do político, e nos utilitaristas, que subordinam a política à representação e satisfação de interesses.

Outra questão importante tratada por Stuart Mill é o sufrágio que, para ele, deveria ser universal, invariavelmente, já que a não-participação no processo político degrada o indivíduo. No entanto, Mill sugere que o voto tenha diferentes pesos, de acordo com o tempo de estudo (Mill, 1983). Percebe-se, a partir daí, o papel da educação para o funcionamento do sistema representativo de forma efetiva em sua teoria.

A crítica de Touraine aos liberais é o questionamento se a proteção da liberdade pode ser deixada inteiramente à consciência moral o ao espírito cívico das classes esclarecidas, e se seria evitada a tirania da maioria. Mas seu balanço do liberalismo e do utilitarismo é positivo, pois reconhece sua força ao acrescentar o tema dos limites do poder à cidadania defendida pelo ideal republicano, embora considere que foram incapazes de completar a teoria da democracia, por não levarem em conta os interesses da maioria, ou quando o fizeram, como os utilitaristas, foi de uma maneira tão estritamente econômica que seria fácil justificar, o sucesso dos regimes autoritários, a partir do momento em que estes asseguram melhoria nas condições

de vida da população. Para Touraine, o momento do liberalismo termina quando as forças operárias e populares deixam as fábricas e bairros e a realidade histórica obriga a conceder uma importância maior à representação dos interesses da maioria.

5. COMPARANDO A EUROPA E A AMÉRICA: TOCQUEVILLE

Tocqueville é uma contribuição indispensável à ciência política. Perguntado sobre os textos históricos fundamentais para a teoria democrática, um dos grandes cientistas políticos contemporâneos, Bobbio, lembrou-se em primeiro lugar de Aléxis de Tocqueville, e de sua obra *A democracia na América*. Apesar de passar por cima do fato de que os Estados Unidos eram escravocratas, diz Bobbio, Tocqueville observa que a América, por não ter conhecido o poder absoluto dos europeus, era naturalmente democrática, porque partia de uma igualdade de condições e punha em evidência o que hoje se chamaria de pluralismo das associações.

Associados por este ou aquele objetivo, a democracia americana era o resultado desse associativismo, numa democracia espontânea, que não nascia do contrato social de Rousseau, Hobbes ou Locke. Tocqueville considerava que o modelo americano não era aplicável às sociedades europeias, por não serem sociedades “naturalmente” democráticas, tendo como consequência que a igualdade correria o risco de tornar-se opressiva, provocando um nivelamento para baixo (Bobbio, 1995).

Assim, para Tocqueville, os americanos tiveram a sorte de não contar com o ônus negativo de uma revolução malsucedida, que embaçou o debate democrático, e de surgirem culturalmente iguais, enquanto na Europa, teriam que se tornarem.

Matteucci recorre a Tocqueville para identificar no Liberalismo três posições: *associacionista, individualista e orgânica*. A associacionista teria prevalecido após a Revolução Industrial, permanecendo

duas faces e duas estratégias: uma que enfatiza a sociedade civil, como espaço natural do livre desenvolvimento da individualidade, em oposição ao governo; outra que vê no Estado, como portador da vontade comum, a garantia política, em última instância, da liberdade individual (Matteucci, 1995, p.689).

Tocqueville atribui à ciência política o papel de levar aos homens a possibilidade de tirarem o melhor partido da igualdade. Pois de cada nação depende a opção pela igualdade; ela não é dada, ela é uma escolha entre servidão ou liberdade, entre luzes e barbárie, entre prosperidade e miséria. O progresso intelectual de todos depende da igualdade e o seu adversário são o conformismo e o individualismo excessivo, que levam ao capitalismo selvagem. Dessa forma, as sociedades aristocráticas tinham uma liberdade incompleta, como um privilégio para poucos. O justo é considerar, como na

teoria democrática, que a liberdade seja igual para todos. Mas um regime igualitário não assegura obrigatoriamente a liberdade, pois, na democracia, os homens priorizam a igualdade em detrimento da liberdade, até o seu sacrifício. Tocqueville via também o poder democrático com o risco, ou a tendência, a ser centralizador, de desprezar o poder local, porque conduzido por ideias simples e pela desconfiança de interesses locais, além do individualismo que diminui a participação.

Bobbio lembra ainda, que depois de entusiasmar-se com a sociedade dos livres e iguais americanos, e de ter sido protagonista da fracassada revolução francesa de 1848, Tocqueville escreveu que a imagem do despotismo moderno era uma multidão imensa de seres semelhantes àqueles que se voltam a si mesmo para procurar-se pequenos e mesquinhos prazeres que satisfazem sua alma, e acima desta multidão levantar-se-ia um imenso poder tutelar que se ocupa apenas de assegurar aos seus súditos o bem-estar e de vigiar pela sua boa-sorte. “Este poder é absoluto, minucioso, metódico, providente e inclusive moderado”. Bobbio retoma esta frase de Tocqueville para ressaltar nela “a prefiguração de uma sociedade igualitária mas não democrática, que se poderia chamar de *paternalista*. Quando hoje nós condenamos o consumismo, o hedonismo, a banalização do gosto através da TV, pensamos nisto, numa sociedade de “escravos contentes”, na qual o servo é servo, mas contente de sê-lo, porque recebe deste imenso *pode tutelar* tudo o que lhe dá prazer” (Bobbio, 1995, p.21).

Tocqueville preferia falar de interesses e não de direitos naturais, como outros liberais. Seu liberalismo é anti-individualista e liberalismo político não está associado ao liberalismo econômico, diz Touraine. Por isto sua democracia se basearia nos espíritos religioso e cívico misturados, sobre a religião civil que viu na América, acreditando mais no cidadão que no homem (Touraine, 1996).

Para Touraine, foi Tocqueville quem mais se debruçou sobre a dualidade da democracia, sobre sua necessidade e sobre seus perigos. Sobre a substituição do *homo herarchicus* pelo *homo aequalis*, igualdade não de fato, mas de direito e de condições, que entendia como uma evolução social, não como transformação política. Para Tocqueville, a necessidade da democracia era maior que seus obstáculos, diz Touraine, e sua pergunta é como impedir o triunfo de massas contra a razão, uma vez que não é o direito, nem os princípios que controlam a não-razão. Mas divide-se, não apenas por sua origem aristocrática, e sim por receio do despotismo, sobretudo os surgidos das revoluções. É preciso por fronteiras à soberania popular, para ele; democracia é menos um regime político, e mais um estado da sociedade, pois, sobre a maioria, existe a humanidade, a justiça, a razão, os direitos adquiridos. Daí a importância do poder local, da separação dos poderes, para fazer frente às pressões da opinião pública contra inovações procedentes e para resistir ao conformismo, resume Touraine.

Na verdade, é Montesquieu quem elabora a ideia de separação dos poderes. Inicialmente, ele não tinha a concepção de uma assembleia feita pelo povo, mas teve essa experiência na Inglaterra, de onde surgiu sua teoria. Esta separação seria garantia de equilíbrio das forças sociais, mais do que uma separação jurídica, afirma Aron (2007).

Já na Inglaterra Montesquieu percebeu uma monarquia liberal, baseada na representação e na atividade mercantil. O pensamento de Tocqueville pode ser considerado continuação do de Montesquieu sobre a monarquia inglesa. Contudo a liberdade já não pode assentar-se na desigualdade, após a revolução não se pode mais querer restaurar privilégios. A igualdade de condições tornou-se fato principal.

A liberdade deve então, segundo Tocqueville, se assentar na democracia, na igualdade de condições. Ele não definiu claramente democracia, mas pensou muito próximo de Montesquieu.

Tocqueville estabelece a democracia como primado na interpretação da sociedade. É comparatista, constata democracia como fenômeno essencial e passa a buscar variações – cada sociedade pode e deve ter diferenças em sua democracia. Sociedades democráticas podem ser liberais ou despóticas.

Democracia pra ele é o governo de igualdade que proporciona paz, segurança, prosperidade, bem-estar. “Igualizai as condições”. Se o conjunto do corpo social é soberano é uma sociedade democrática, igualitária. Definição próxima de Montesquieu e dos autores clássicos (Aron, 2007).

A democracia, para ele, justifica-se por favorecer o bem-estar da maioria, mas um bem-estar sem brilho nem grandeza. Comporta o perigo da tirania da maioria. “Todo regime democrático postula que a maioria tem razão, e pode ser difícil impedir uma maioria de abusar de sua vitória e oprimir uma minoria” (Aron, 2007, p.233).

De fato, Aron resume a ideia de democracia para Tocqueville da seguinte forma: na sociedade democrática valoriza-se mais a igualdade que a liberdade. Mas ela pode ser propensa à liberdade, porém os homens podem acabar valorizando a liberdade como condição de bem-estar material, não por si própria.

Tocqueville demonstra uma formação aristocrática, que ressentia a rejeição à nobreza, e a influência de Montesquieu opondo liberdade e igualdade. Em Montesquieu, “A liberdade das monarquias assenta na distinção entre as ordens e no sentimento da honra: a igualdade do despotismo é a igualdade na servidão” (Aron, 2007, p.248).

Tocqueville é, para Touraine, um democrata anti-revolucionário, preocupado com a indiferença dos cidadãos, mas menos individualista que os ingleses, pois, embora dizendo que cada homem deve conduzir seu destino, admitia que a liberdade do indivíduo moderno deveria obrigar nossas sociedades “a um novo princípio de

integração social que combine liberdade individual e interesse coletivo” (Touraine , 1996, p.126).

6 CONCLUSÃO

A chamada teoria Liberal na realidade é uma generalização na classificação de teorias que possuem uma diversidade de elementos com pontos em comum. Um desses pontos é a defesa na liberdade individual. Tais teorias foram elaboradas num contexto de emergência do pensamento iluminista, de afirmação do indivíduo e sua individualidade frente à comunidade, ao Estado. Um período de mudanças radicais na concepção e condução do Estado e da coisa pública.

Essas nuances da teoria liberal respeitam características histórico-sociais das localidades em que foram elaboradas o que, equivale dizer, determinou pontos de convergência e divergência entre elas; determinou tolerâncias no alcance do conceito de liberdade e capacidade de ação política da sociedade.

Mas, talvez, um dos pontos divergentes entre tais teorias, que acabou se tornando emblema do que chamamos liberalismo na política, seja a questão da participação e da representação política. Os teóricos aqui abordados, com exceção de Rousseau, pensavam a questão da participação política apenas como garantia contra a tirania, de forma que esta deveria ser limitada, mantida a um mínimo possível de atividade para que os cidadãos não abandonassem os assuntos públicos, mas que também não interferissem muito na condução do Estado.

Muito desses esforços intelectuais para formular uma teoria que admitisse participação com limitações são reflexos do período de revoluções vividos na Europa em que a opressão do governo centralizado deu lugar à opressão das maiorias, consideradas, à época, despreparadas para o exercício do poder. Posteriormente, no século XX a ampla participação popular esteve ligada a regimes totalitários como o fascismo, por exemplo.

Essa é uma interpretação possível ao viés liberal de democracia, muitas vezes acusados de formalistas ao reduzirem democracia e participação à simples atividade eleitoral na indicação de representantes.

ABSTRACT: It's a reflexion about democracy to theoristis of liberalism from 19th century. An approach of the multiple theories about liberalism, such as it's historic influences that marked some of these theories and theoretical base developed about democracy and representation. The current idea that liberalism its elitist or aristocratic can be justified by the efforts made for it's thinkers to limit people's power, questioning capacity or people enable to decision-make process and saving minorities.

KEYWORDS: Liberalism. Democracy. Representation. Participation. Government.

REFERÊNCIAS

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 8ª edição. Ed. Dom Quixote. Lisboa, 2007.

GRAY, John. John Stuart Mill: the crisis of liberalism. In: Plato to Nato. **Studies in Political Thought**. Redhead, Brian et al. Penguin/BBC Books, 1995.

HAMPSHER-MONK, Iain. **A History of Modern Political Thought**. Blackwell, Oxford(Inglaterra)/Cambridge(EUA), 1992.

MADISON, J., HAMILTON, A. & JAY, J. O Federalista. In: WEFFORT, Francisco Correia. Coleção: **Os Pensadores**. Ed. Abril, São Paulo, 1979.

MATTEUCCI, Nicola. Liberalismo. In: **Dicionário de Política**. BOBBIO, N. et al. Vol. 2, p.686-705. Editora Universidade de Brasília, 1995.

MILL, J. Stuart. **O Governo representativo**. 3ª edição. São Paulo, Ibrasa, 1983.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

TOURAINÉ, Alan. **O que é a democracia**. 2ª edição, Petrópolis, Vozes, 1996.

Data de Submissão: 14-03-2012

Data de Aprovação: 14-05-2012

